



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1759 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 16 de setembro de 2021 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
NOTIFICAÇÕES.....	1
LEIS.....	2
LICITAÇÕES.....	3
EXTRATOS.....	13
EDITAIS.....	21
AQUIDAUANA PREV.....	21
PORTARIAS.....	21
PODER LEGISLATIVO.....	22
PORTARIAS.....	22
LICITAÇÕES.....	22

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 26/2021 (ARP 26/21)

Pregão Presencial nº 27/2021

Processo Administrativo nº 131/2021

Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda

RELATÓRIO

Em 16 de julho de 2021 foi assinada ata de registro de preços n. 26/2021 cujo objeto se refere a aquisição de insumos para confecções de lajotas, meio-fio, sarjeta e tampa de boca de lobo e materiais para confecção de sepulturas/carneiras e recuperação de sepulturas danificadas no cemitério municipal, tendo como detentora da referida ata a empresa Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda nos itens; cimento saco com 50 kg, aço-50 6,3mm, aço – 50 8,0 mm, tijolo cerâmico maciço, tijolo 8 furos e cal para pintura.

As Autorizações de Fornecimentos (AF) e Empenhos, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2021 (ARP 26/21)- Pregão Presencial nº 27/2021 – Processo Administrativo nº 131/2021, foram enviadas via e-mail, informando a empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente às AF's 1370/2021 e 1372/2021 – solicitadas e enviadas pela Secretaria de Administração no dia 02 de agosto de 2021.

O e-mail foi reiterada no dia 16 de agosto de 2021, onde no dia 17 de agosto de 2021 a referida Empresa solicita um prazo de 5 dias úteis para a entrega do material, justificando “*quebra de estoque dos seus fornecedores*”. No dia 18 de agosto de 2021 a Secretaria de Administração, informou a Empresa que aguardaria a entrega total dos itens das AF's, impreterivelmente até o dia 24 de agosto/21 às 16:00 horas.

No dia 23 de agosto de 2021, um dia antes da data solicitada para a entrega do material, a Secretaria de Administração, solicita confirmação do horário da entrega dos materiais previsto para serem entregues no dia 24 de agosto de 2021.

No dia 27 de agosto de 2021, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial Eletrônico n 1747 a **NOTIFICAÇÃO** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 26/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 26/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 26/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 26/21).

A empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda limitou-se a responder, através de e-mail enviado no dia 30/08/2021 no seguinte sentido: “*Informamos que estamos enfrentando dificuldades financeiras para a compra deste material, mas o mais breve possível estaremos efetuando a entrega do material*”

No dia 31 de agosto de 2021 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 1749 a **NOTIFICAÇÃO II**, para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas nos itens **9.3, incisos II e III e 9.4, incisos II e III**.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, o município concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, a qual não se manifestou, transcorrendo *in albis* o prazo concedido.

No dia 13 de setembro de 2021 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a procuradoria jurídica do município solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

O Parecer Jurídico fora emitido no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas contratuais, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes cláusulas:

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da ata na execução do objeto, entrega ou prestação de serviço:

II – Rescisão

III – Cancelamento do preço registrado

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento /entrega ou na prestação de serviço:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Por todo o exposto, **DECIDO** aplicar as penalidades previstas nos itens **9.3, incisos II e III e 9.4, incisos II e III** nos seguintes termos:

a) Rescisão da ata de registro de preços em relação RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda, CNPJ 73.765.877/0001-47 tendo em vista o atraso superior a 10 dias, conforme cláusula 9.3, inciso II da ata de registro de preços n. 26/2021.

b) Cancelamento dos preços registrados para empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda, conforme cláusula 9.3. III da ata de registro de preços n. 26/2021;

c) Multa de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida, ou seja, de 20 % (vinte por cento) sobre R\$ 16.868,40 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), (referente as AF's 1370/2021 e 1372/2021)

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana por 2 (dois) anos, a contar da publicação da decisão.

Caberá a empresa sancionada o interesse em interpor recurso, diante da abertura do prazo, previsto no art. 109, inciso I alínea “f” e cláusula 9.9 da ata de registro de preços 26/2021.

Aquidauana – MS, 16 de setembro de 2021.

Rafaela Souza Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preços 26/2021

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor Ata de Registro de Preços 26/2021

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.713/2021

“DISPÕE SOBRE AS VAGAS E A CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS, DEFICIENTES E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no âmbito do Município de Aquidauana, as vagas e a Credencial de Estacionamento para pessoas idosas, deficientes e com dificuldade de locomoção.

Art. 2.º - É assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados para idosos e 2% (dois por cento) para pessoas deficientes e com dificuldade de locomoção, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade, de acordo com a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e Resolução do CONTRAN nº 303 e nº 304, ambas de 18 de dezembro de 2008.

Art. 3.º - Fica criado a Credencial de Estacionamento para pessoas idosas, deficientes e com dificuldade de locomoção, para ocupação de vagas regulamentadas, para estacionamento de uso público e privado, de acordo com a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e Resolução do CONTRAN nº 303 e nº 304, ambas de 18 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único - Considera-se idosa, para efeito de regulamentação da presente Lei, toda pessoa com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4.º - A Credencial de Estacionamento deverá ser solicitada junto ao Departamento Municipal de Transito, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- IDOSO

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Comprovante de residência, e

IV – CNH (se possuir).

- DEFICIENTE

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – CNH (se possuir), e

V – Laudo Médico.

- COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO TEMPORÁRIA

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – CNH (se possuir), e

V – Laudo Médico por período determinado.

Parágrafo Único - Para emissão da 2ª via deverá apresentar cópia do boletim de ocorrência registrado na Delegacia de Polícia, bem como, os documentos listados nos incisos do Art. 4º desta Lei, caso a Credencial seja danificada, será fornecida 2ª via mediante entrega da Credencial danificada.

Art. 5.º - A Validade da Credencial de Estacionamento será:

I – Para idosos: 05 (cinco) anos a partir da data de emissão;

II – Pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção permanente: 05 (cinco) a partir da data de emissão, e

III - Pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção temporária: período determinado em laudo médico.

Parágrafo Único - A Credencial de Estacionamento tem validade em todo o território nacional e poderá ser utilizado nas vagas sinalizadas.

Art. 6.º - A Credencial de Estacionamento conterá o nome do portador, a unidade da federação, o município, o órgão expedidor e a validade, devendo ficar de forma visível sobre o painel do veículo.

§ 1.º - Sempre que solicitado pelo agente de trânsito, deve ser apresentado a Credencial e um documento de identificação do portador.

§ 2.º - O Veículo estacionado nas vagas especiais sem que esteja portanto a Credencial de Estacionamento ou que não a possua, estará sujeito às penalidades de acordo com o disposto no Inciso XX do Artigo 181 da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (CTB).

Art. 7.º - A Credencial de Estacionamento poderá ser recolhida e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, quando da constatação pelo agente de trânsito dos seguintes casos:

I – empréstimo da Credencial a terceiros;

II – uso de cópia da Credencial, efetuada por qualquer processo;

III – porte da Credencial com rasuras ou com evidências de falsificação, e





IV – constatação de que a Credencial foi utilizada com finalidade diversa da proposta por esta Lei.

Art. 8.º - O uso da Credencial de Estacionamento em vaga especial para idoso, deficiente e pessoa com dificuldades de locomoção, não os isentam do pagamento da utilização da vaga no Serviço de Estacionamento Regulamentado (SER), sendo obrigatório o acionamento do parquímetro, sob pena de ser autuado conforme o Art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.714/2021

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica de responsabilidade da Concessionária de serviço de Saneamento (SANESUL) a realização da limpeza das fossas sépticas em todo o município de Aquidauana-MS, em locais que não dispõem de rede coletora de esgoto.

Art. 2.º - A Concessionária de serviço de Saneamento (SANESUL) pode celebrar convênios e ou contratação de terceiros para a execução de limpeza de fossas sépticas.

Art. 3.º - A empresa responsável pela limpeza disciplinará as condições operacionais, ficando a mesma responsável em atender o consumidor no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas após a solicitação do serviço.

Art. 4.º - A cobrança será feita na conta de água do contribuinte e no mês subsequente ao serviço executado, respeitando as datas de vencimentos da fatura do contribuinte.

Art. 5.º - A cobrança de que trata o artigo anterior, será feita por metro cúbico de detritos.

§ 1.º - Será cobrado o valor de até 10(dez) metros cúbicos para cada chamado feito pelo consumidor, ressaltando que os valores excedentes a este mínimo também serão cobrados na mesma fatura subsequente.

§ 2.º - O valor de referência a ser cobrado do consumidor será igual, ao custo do serviço computada a remuneração da executora, ou aos praticados pela companhia de abastecimento de água e saneamento do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 3.º - Sendo o serviço prestado podendo ser parcelado na conta do contribuinte em até 6(seis) vezes sem juros e correção monetária.

Art. 6.º - A medição dos detritos será realizada no local da coleta através de um hidrômetro, ou outro equipamento ou forma de medição.

Art. 7.º - Os detritos recolhidos, serão encaminhados a estação de tratamento da concessionária responsável pelo tratamento de esgoto.

Art. 8.º - Ficam isentas do pagamento da tarifa de limpeza de fossa séptica famílias inscritas no cadastro único para programas sociais ou aquele que receba benefício de prestação continuada da assistência social.

§ 1.º - Para usufruir da isenção a pessoa deve ser proprietária, locatária ou possuidora a qualquer título do imóvel devidamente comprovado.

§ 2.º - Os critérios para o benefício no caput desse artigo serão definidos em Decreto pelo Executivo, podendo este estender o benefício à outras pessoas comprovadamente carentes não enquadradas no caput do artigo.

Art. 9.º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades.

I – Advertência.

II – Multa de 10 salários mínimos, se reincidente.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 89/2021

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados por meio da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com o parecer jurídico nº 512/2021, resolve ANULAR todos os atos expedidos após a ausência da publicação do edital no Diário Oficial da União, devendo o edital ser republicado em todos os meios necessários, conforme previsto na legislação, para uma nova sessão. Ficam conseqüentemente anuladas a adjudicação, a homologação e o contrato nº 89/2021.

Aquidauana - MS, 13 de setembro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 05 de outubro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Futura aquisição de materiais odontológico - Atenção primária e centro de especialidades odontológicas, referente aos grupos de anestésicos, materiais de procedimento coletivos e de prevenção.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras





Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 15 de setembro de 2021.

Ramona Medina Ortiz - Suplente da CPL

Pregão Eletrônico Nº 00024/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with columns: Item Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor (*), Valor Unitário, Valor Global. Includes items 12-33 and 26.853.028/0001-65.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 29 de setembro de 2021 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, situado à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição futura de uniformes (camisetas) para atender as unidades escolares do Município de Aquidauana-MS, através de Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com

Aquidauana - MS, 13 de setembro de 2021.

Ramona Medina Ortiz Suplente da CPL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1 Data: 16/09/2021 Processo: 217/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 41 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/09/2021, às 08:42:53, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 16/2021 com o objetivo de...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

Table with columns: Nome, CNPJ, Endereço. Includes ANDREIA ARAUJO PINHEIRO - EIRELI.

ITEM 1 - SERVIÇO DE HOTELARIA, REFEIÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Table with columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$).

Table with columns: Nº do Lance, Fornecedor, Desconto(%), Valor do Lance(R\$), Valor Registro(R\$).

O licitante ANDREIA ARAUJO PINHEIRO - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sobre a documentação dos licitantes: QUANTO AO CREDENCIAMENTO: CONFORME O EDITAL. QUANTO À PROPOSTA DE PREÇO: CONFORME O EDITAL. QUANTO À HABILITAÇÃO: O Fornecedor A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA é o vencedor do Item 1 do Processo 217/2021...

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, sendo assim, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso...

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - Pregoeiro

CLEIDE MARQUES DE SOUZA - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES - Representante

RIDER SOARES DA SILVA - Representante

HENRIQUE BRITES BOTELHO - Apoio

PATRICIA GONÇALO DUARTE - Apoio

Table with columns: Item Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor (*), Valor Unitário, Valor Global. Includes items 18-30 and 31.950.325/0001-69.

Table with columns: Item Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor (*), Valor Unitário, Valor Global. Includes item 31.950.325/0001-69.

Table with columns: Item Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor (*), Valor Unitário, Valor Global. Includes item 34.479.558/0001-13.





Marca: SEPTMAX
Fabricante: SEPTMAX
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA OXIGENADA. FRASCO C/1 LITRO - ou peróxido de hidrogênio tem a fórmula H2O2. É um conhecido oxidante que pode ser formado naturalmente no organismo durante o metabolismo oxidativo em organismos aeróbios obrigatórios ou facultativos.

3 Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) Frasco 100,00 ML 1000 R\$ 6,2500 R\$ 1,4600 R\$ 1.460,0000
Marca: SEPTMAX
Fabricante: SEPTMAX
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA OXIGENADA. FRASCO C/100ML-OU peróxido de hidrogênio tem a fórmula H2O2. É um conhecido oxidante que pode ser formado naturalmente no organismo durante o metabolismo oxidativo em organismos aeróbios obrigatórios ou facultativos.

4 Frasco Unidade 150 R\$ 5,0000 R\$ 5,0000 R\$ 750,0000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA MARRON BICO CURVO 100ML, A almotolia 100 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo.

5 Frasco Unidade 150 R\$ 6,7900 R\$ 4,0900 R\$ 613,5000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA MARRON BICO CURVO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo.

6 Frasco Unidade 125 R\$ 5,0000 R\$ 2,1600 R\$ 270,0000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 100 ML, A almotolia 100 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto.

7 Frasco Unidade 150 R\$ 5,6800 R\$ 3,1500 R\$ 472,5000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto.

8 Frasco Unidade 150 R\$ 5,7500 R\$ 5,7500 R\$ 862,5000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA MARRON BICO RETO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto.

9 Frasco Unidade 150 R\$ 5,7900 R\$ 4,0900 R\$ 613,5000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO 100ML, A almotolia 100 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo.

10 Frasco Unidade 125 R\$ 6,1600 R\$ 6,1600 R\$ 770,0000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo.

11 Frasco Unidade 150 R\$ 7,0000 R\$ 3,1500 R\$ 472,5000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 100 ML, A almotolia 100 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto.

12 Frasco Unidade 150 R\$ 7,0000 R\$ 3,1500 R\$ 472,5000
Marca: JPROLAB
Fabricante: JPROLAB
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto.

13 Clorexidina diolucionato Frasco 100,00 ML 2000 R\$ 7,1500 R\$ 2,1500 R\$ 4.300,0000
Marca: RIOQUIMICA
Fabricante: RIOQUIMICA
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLOREXIDINA TÓPICA 0,2%-100 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuais nas situações que exigem complementação do asseio corporal.

14 Clorexidina diolucionato Frasco 1000,00 ML 1000 R\$ 35,0000 R\$ 7,9500 R\$ 7.950,0000
Marca: RIOQUIMICA
Fabricante: RIOQUIMICA
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -1000 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuais nas situações que exigem complementação do asseio corporal.

15 Compressa gaze Pacote 500,00 UN 5250 R\$ 47,6700 R\$ 17,3500 R\$ 91.087,5000
Marca: MAISMED
Fabricante: MAISMED
Modelo / Versão: PCT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO -7,5X7,5 CM. Pacote com 500 unidades"

16 Espelho uso médico Unidade 0,00 350 R\$ 2,3000 R\$ 2,3000 R\$ 805,0000
Marca: VAGISPEC
Fabricante: VAGISPEC
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESPELHO VAGINAL (Tamanho G) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário"

17 Dispositivo antiovoométricos Unidade 50 R\$ 16,2000 R\$ 16,2000 R\$ 810,0000
Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA MÉTRICA 1,50M PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9 cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8.

18 Calibre fixador Unidade 370 R\$ 22,5000 R\$ 8,7800 R\$ 3.248,6000
Marca: KOLPOFIX
Fabricante: KOLPOFIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) Fixação de esfregaços feitos a partir de material colhido da exco cervice, endocervice, parede vaginal e esfregaços de material colhido em outras áreas do organismo. Indicado para fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais do colo do útero, parede vaginal, ectocervice, endocervice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo."

Total do Fornecedor: R\$ 115.065,7000

Valor Global da Ata: R\$ 360.759,3000

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00024/2021 (SRP)

Às 16:36 horas do dia 15 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2021, referente ao Processo nº 214, o pregoeiro, Sr(a) MURILO FAUSTINO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Abaixador língua
Descrição Complementar: Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 6,6000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 4,9100 e a quantidade de 50 Pacote 50,00 UN .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 15/09/2021 16:36:29 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,9100

Item: 2
Descrição: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor Estimado: R\$ 8,5100
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 4,7800 e a quantidade de 70 Frasco 1000,00 ML .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 15/09/2021 16:36:29 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,7800

Item: 3
Descrição: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)
Descrição Complementar: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 6,2500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 1.000 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 15/09/2021 16:36:30 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 1,4600

Item: 4
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 5,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 15/09/2021 16:36:30 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,0000

Item: 5
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 6,7900
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 4,0900 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 15/09/2021 16:36:30 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,0900

Item: 6
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125
Valor Estimado: R\$ 5,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 2,1600 e a quantidade de 125 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 15/09/2021 16:36:30 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,1600

Item: 7
Descrição: Frasco





Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 5,6800
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 150 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 3,1500

Item: 8
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 5,7500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 5,7500 e a quantidade de 150 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 5,7500

Item: 9
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 5,7900
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 4,0900 e a quantidade de 150 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 4,0900

Item: 10
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125
Valor Estimado: R\$ 6,1600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 6,1600 e a quantidade de 125 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 6,1600

Item: 11
Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: metal, capacidade: 500 ml, tipo: almotolia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 7,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 150 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 3,1500

Item: 12
Descrição: Atadura
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: tecido misto, dimensões: cerca de 12,5 cm, gramatura 1: cerca de 15 fios, cm2, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 16,9600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9200 e a quantidade de 1.000 Rolo 1,80 M .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,9200

Item: 13
Descrição: Atadura
Descrição Complementar: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: tecido misto, dimensões: cerca de 12,5 cm, gramatura 1: cerca de 15 fios, cm2, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Valor Estimado: R\$ 30,0500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,3500 e a quantidade de 5.250 Pacote 500,00 UN .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 17,3500

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,7000 e a quantidade de 2.000 Rolo 1,80 M .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 15,7000

Item: 14
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina digluconato, concentração: 0,2%, forma farmacêutica: colutório
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 7,0800
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 1.000 Frasco 100,00 ML .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 2,9900

Item: 15
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina digluconato, concentração: 0,2%, forma farmacêutica: colutório
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 32,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,4500 e a quantidade de 1.000 Frasco 1000,00 ML .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 21,4500

Item: 16
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina digluconato, concentração: 0,2%, forma farmacêutica: colutório
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Valor Estimado: R\$ 7,1500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 2,1500 e a quantidade de 2.000 Frasco 100,00 ML .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,1500

Item: 17
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina digluconato, concentração: 0,2%, forma farmacêutica: colutório
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 35,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 1.000 Frasco 1000,00 ML .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 7,9500

Item: 18
Descrição: Compressa hospitalar
Descrição Complementar: Compressa hospitalar, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 35 x 45 cm, características adicionais : 4 camadas, esterilidade: uso único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 105
Valor Estimado: R\$ 106,5500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 105 Pacote 50,00 UN .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 55,0000

Item: 19
Descrição: Compressa gaze
Descrição Complementar: Compressa gaze, material: viscosa e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 2 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.250
Valor Estimado: R\$ 47,6700
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 17,3500 e a quantidade de 5.250 Pacote 500,00 UN .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 17,3500





Item: 20

Descrição: Compressa gaze
Descrição Complementar: Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios, cm², características adicionais : c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 32,8300
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 19,5000

Item: 21

Descrição: Compressa hospitalar
Descrição Complementar: Compressa hospitalar, tipo: gaze, material : 100% algodão, modelo: tipo queijo, dimensões: cerca de 100 cm, características adicionais : 8 camadas, esterilidade: uso único, embalagem: rolo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R\$ 72,3300
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 72,0000

Item: 22

Descrição: Curativo.
Descrição Complementar: Curativo, tipo : adesivo, material : filme plástico, componentes : c, membrana polimérica, dimensões : cerca de 10 x 10 cm, esterilidade : estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 27,1000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 600 Caixa .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 20,0000

Item: 23

Descrição: Fita hospitalar
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 17,1300
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 150 Envelope .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 9,9500

Item: 24

Descrição: Fita hospitalar
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 mm, cor: com cor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.500
Valor Estimado: R\$ 14,5200
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,4500 e a quantidade de 3.500 Envelope .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 9,4500

Item: 25

Descrição: Fita hospitalar
Descrição Complementar: Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 mm, cor: com cor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 8,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 e a quantidade de 600 Envelope .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 4,5900

Item: 26

Descrição: Espátula uso médico
Descrição Complementar: Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material : plástico, comprimento : cerca de 18 cm, esterilidade: descartável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.150
Valor Estimado: R\$ 19,6500
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 1.150 Pacote 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 7,3000

Item: 27

Descrição: Espéculo uso médico
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: grande, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350
Valor Estimado: R\$ 2,3000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 350 Unidade 0,00 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,3000

Item: 28

Descrição: Espéculo uso médico
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.100
Valor Estimado: R\$ 2,1000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 2.100 Unidade 0,00 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,2000

Item: 29

Descrição: Espéculo uso médico
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500
Valor Estimado: R\$ 2,0700
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 2.500 Unidade 0,00 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,1500

Item: 30

Descrição: Espéculo uso médico
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: grande, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 460
Valor Estimado: R\$ 3,1300
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRUMED COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 460 Unidade 0,00 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.853.028/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,7000

Item: 31

Descrição: Espéculo uso médico
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, adicional 2: c, ducto aspirador, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.790
Valor Estimado: R\$ 3,0300
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 2.790 Unidade 0,00 .

Eventos do Item





Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,4900

Item: 32
Descrição: Espéculo uso médico
Descrição Complementar: Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, adicional 1: c, via p, iluminar cavidade, travamento: c, trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R\$ 2,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 3.000 Unidade 0,00 .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 1,3900

Item: 33
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,16 mm, cor: bege, aplicação: múltuso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R\$ 5,8800
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5600 e a quantidade de 6.000 Rolo 50,00 M .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,5600

Item: 34
Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas
Descrição Complementar: Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 16,2000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 50 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 16,2000

Item: 35
Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas
Descrição Complementar: Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita - medir altura uterina, material : tecido revestido em polímero, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm x semanas, faixa medição: cerca de 50 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Valor Estimado: R\$ 20,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/09/2021 16:17:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta para o item foi recusada por não atender o exigido em edital, motivo já mencionado.

Item: 36
Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas
Descrição Complementar: Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita - medir perímetro cefálico, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 60 cm, componente i: c, visor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Valor Estimado: R\$ 77,5000
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/09/2021 16:18:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta para o item e foi recusada por motivo já mencionado.

Item: 37
Descrição: Fita adesiva embalagem
Descrição Complementar: Fita adesiva embalagem, material: papel crepom, comprimento: 50 m, largura: 50 mm, cor: parda
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R\$ 12,1000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34, Melhor lance: R\$ 4,5900

Item: 38
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita adesiva, material: teflon, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: máquina seladora
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R\$ 65,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	10/09/2021 16:22:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta para o item e foi recusada por motivo já mencionado

Item: 39
Descrição: Calibre fixador
Descrição Complementar: Calibre fixador, calibre de fixador
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 370
Valor Estimado: R\$ 22,5000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 8,7800 e a quantidade de 370 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13, Melhor lance: R\$ 8,7800

Item: 40
Descrição: Filme radiológico
Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R\$ 7,5000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 16:36:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 31.950.325/0001-69, Melhor lance: R\$ 3,8900

Fim do documento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/08/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF nº 069.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **PAULO ANTONIO BASSO - EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 07.180.312/0001-73, Situada na Rua Araras, 463, Bairro São Francisco, Campo Grande - MS, CEP: 79118-040, telefone: (67) 99901-2922, e-mail: pauloantoniobasso@hotmail.com, neste ato representada por **Paulo Antonio Basso**, com o RG nº 4050919234 SSP/RS, CPF: 611.803.940-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 200/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 40/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de lixo e caminhão equipado com uma varredeira mecânica com caixa de detritos, para atender com limpeza urbana e coleta de lixo no centro, vilas, bairros, e distritos da cidade de Aquidauana/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais



classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;



8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressaltados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da





autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 299.880,00 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a de Obras e Serviços Urbanos

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito de Aquidauana-MS

PAULO ANTONIO BASSO - EIRELI
DETENTOR DA ATA

ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE
Gestor da Ata

Testemunhas:

Marcio De Barros Albuquerque
CPF: 511.033.971-68

JEAN CARLOS XIMENES DE LIMA
CPF: 066.473.801-08

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 43/2021

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 43/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Marcio De Barros Albuquerque CPF nº 511.033.971-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 16 de setembro de 2021

ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Marcio De Barros Albuquerque
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 200/2021 Processo Administrativo: 200/2021 **Total dos Itens Vencedores: 299.880,00**

Licitação.....: 40/2021 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de lixo e caminhão equipado com uma varredora mecânica com caixa de detritos, para atender com limpeza urbana e coleta de lixo no centro, vilas, bairros, e distritos da cidade de Aquidauana/MS, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	4240124	- LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COLETOR (COMPACTADOR DE LIXO) - Unidade: UN						
	5035	PAULO ANTÔNIO BASSO-ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2	-	4240125	- LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ANO NO MÍNIMO DE 2013, - Unidade: UN						
	5035	PAULO ANTÔNIO BASSO-ME		12,000	0,0000	24.990,0000	299.880,00	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em/...../.....
ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - Pregoeiro(a)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2021 - PR Processo Administrativo: 200/2021 Processo de Licitação: 200/2021 Data do Processo: 02/08/2021
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 200/2021
- b) Licitação Nr.: 40/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/09/2021
- e) Objeto da Licitação

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de lixo e caminhão equipado com uma varredora mecânica com caixa de detritos, para atender com limpeza urbana e coleta de lixo no centro, vilas, bairros, e distritos da cidade de Aquidauana/MS, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UN	12,000	0,0000	24.990,00	299.880,00

2 LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ANO NO MÍNIMO DE 2013, equipado com uma varredora mecânica com caixa de detritos, com capacidade mínima de 6.000L, com sistema de basculamento hidráulico da capota e inclinação de 45°, o sistema de varredura é através de escovas rotativas (laterais e central) e a sucção dos detritos a vácuo, e o sistema de pulverização com água para evitar poeira, e mangote flexível de 200mm acionado por um controle pneumático para realizar a limpeza em bocas de lobo através da sucção.

Total do Fornecedor: 299.880,00
Total Geral: 299.880,00

Aquidauana, 9 de Setembro de 2021.
ODILON FERRAZ ALVES REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

PROC. ADM. Nº 059/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por interesse a Prorrogação da vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 099/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Serviço de reforma, pintura e manutenção da CMEI Dona Mafalda – Lote 01.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 099/2020 a contar de **26/08/2021** e término em **25/08/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 25 de agosto 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Joarez Pereira de Almeida-ME – Rep. Joarez Pereira de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

PROC. ADM. Nº 059/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por interesse a Prorrogação da vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 100/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da Escola Municipal Indígena "Francisco Farias" Aldeia Agua Branca, Aquidauana - MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 100/2020 a contar de **26/08/2021** e término em **25/08/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 25 de agosto 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal





Contratada: Joarez Pereira de Almeida-ME – Rep. Joarez Pereira de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

PROC. ADM. Nº 059/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por interesse a Prorrogação da vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 101/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e manutenção do Centro Comunitário com fornecimento e instalação de 01(uma) piscina, referente ao lote 04.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 101/2020 a contar de **26/08/2021** e término em **25/02/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 25 de agosto 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Joarez Pereira de Almeida-ME – Rep. Joarez Pereira de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 741 /2021

CELEBRADO EM: 19.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Daiane Rodrigues Figueiredo Pereira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspectora de Alunos, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 396,50 (Trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b)O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Daiane Rodrigues Figueiredo Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 742 /2021

CELEBRADO EM: 16.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luzilene Goes Correa Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, em substituição a merendeira Shirley Marques, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 410,67 (Quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luzilene Goes Correa Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 743 /2021

CELEBRADO EM: 17.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Evanildo Francisco Cândido

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no EMIP General Rondon - NE Imbirussú, para cumprimento do retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.578,67 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evanildo Francisco Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 744 /2021

CELEBRADO EM: 18.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Felisberto da Silva Jose Neto

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, para cumprimento do retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.690,50 (Três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Felisberto da Silva Jose Neto.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 745 /2021

CELEBRADO EM: 17.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gidelson Pedro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-

o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, para cumprimento do retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.721,00 (Três mil, setecentos e vinte e um reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gidelson Pedro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 746 /2021

CELEBRADO EM: 24.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Oreste Dias Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - NE Córrego Seco, para cumprimento do retorno às aulas presenciais

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 24 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.373,33 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 234,67 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Oreste Dias Gonçalves.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 748 /2021

CELEBRADO EM: 23.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Geraldo Rosa Gabriel

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, para cumprimento do retorno às aulas presenciais

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 23 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.538,00 (Três mil, quinhentos e trinta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 274,50 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Geraldo Rosa Gabriel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 749 /2021

CELEBRADO EM: 23.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suane Cristina Souza Pache dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina de Matemática, na turma 8º/9º multianual, e na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º multianual, e na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, e na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º multianual, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viêdes, Mat. 5037, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 23 de agosto de 2021, com término em 01 de setembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 564,58 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 62,73 (Sessenta e dois reais e setenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suane Cristina Souza Pache dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 752 /2021

CELEBRADO EM: 24.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Anderson Pereira Ribeiro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, para cumprimento do retorno às aulas presenciais

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 24 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.507,50 (Três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Anderson Pereira Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 753 /2021

CELEBRADO EM: 19.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Carolina Farias Cândido

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a)





na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 346,67 (Trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Carolina Farias Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 754 /2021

CELEBRADO EM: 25.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Telma Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma Pré I/II - Matutino, em substituição a Professora Marilza Gabriel, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.151,30 (Sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 439,11 (Quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Telma Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 755 /2021

CELEBRADO EM: 25.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 3º Ano, em substituição a professora Marilza Gabriel, Mat. 418, que se encontra Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.151,30 (Sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 439,11 (Quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 758 /2021

CELEBRADO EM: 01.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosenir Nascimento Alves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, em vaga remanescente após encerramento do concurso/2016, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela





de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.138,67 (Três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosenir Nascimento Alves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 759 /2021

CELEBRADO EM: 01.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Márcia Damiana Sanches da Rosa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, em vaga remanescente após encerramento do concurso/2016, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.138,67 (Três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Márcia Damiana Sanches da Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 760 /2021

CELEBRADO EM: 25.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernando Moreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas

semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professor Elaine Pereira de Souza, Mat. 6295, e na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de agosto de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.866,42 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 483,03 (Quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fernando Moreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 761 /2021

CELEBRADO EM: 23.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João Danival Gil Ocampos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Matemática, nas turmas 8º e 9º Ano - matutino, 3ª Fase e 4ª Fase da EJA - noturno, em substituição a professora Michele Gavino Dantas, Mat. 2235, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 23 de agosto de 2021, com término em 05 de setembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 966,05 (Novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 621,03 (Seiscentos e vinte e um reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 345,02 (Trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e João Danival Gil Ocampos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 764 /2021

CELEBRADO EM: 01.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Mary Terezinha Mesquita Massacote

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, em vaga remanescente após encerramento do concurso/2016, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.138,67 (Três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Mary Terezinha Mesquita Massacote.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 767 /2021

CELEBRADO EM: 26.08.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ronivaldo Ocampos Romero.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, nas turmas 7º A, 7º B, 8º e 9º Ano, e na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, nas turmas 4º B, 4º C e 5º C, em substituição ao professor Waldemir Sol de Queiroz, Mat. 451, que se encontra em licença médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 26 de agosto de 2021, com término em 24 de setembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 376,38 (Trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês agosto/2021;

b) O valor de R\$ 1.505,54 (Um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ronivaldo Ocampos Romero.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 765 /2021

CELEBRADO EM: 01.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eligeice da Silva Mendes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, , com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, em substituição a servidora Lucivania Souza de Araújo, Mat. 13505, que se encontra em Licença TIP, e para cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.138,67 (Três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eligeice da Silva Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 766 /2021

CELEBRADO EM: 31.08.2021





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eunice Almeida Moreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente na turma 4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas, vaga ocupada pela contratada Joselaine Paiva Pereira, que se encontra afastada por 60 (sessenta) dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 31 de agosto de 2021, com término em 23 de outubro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 3.387,46 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 62,73 (Sessenta e dois reais e setenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eunice Almeida Moreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 777 /2021

CELEBRADO EM: 01.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Solange de Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano E, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.712,18 (Seis mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Solange de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 778 /2021

CELEBRADO EM: 14.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Rita da Conceição Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, como professora de apoio na turma 4º/5º multianual, para atender aluno com necessidade especial, com retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 14 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.896,68 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.066,42 (Um mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Rita da Conceição Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 779 /2021

CELEBRADO EM: 15.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciana Francisca Maia Lulu.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente da turma 3º Ano U, em substituição ao professor Antonio Sezara Almeida, Mat. 348, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.833,95 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciana Francisca Maia Lulu.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1161/21

124/2021 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021.

PARTES:

Contratante: REFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Contratada: TL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de cimento, saco de 50 kg.

DOTAÇÃO: 22.01.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1.000

VALOR : 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)

DATA DO EMPENHO: 14/09/2021

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald Joseph L.S. Macintyre – Secretário Municipal de Obras

Aquidauana - MS, 16 de Setembro de 2021

EDITAIS

Edital de Convocação nº. 001/2021

A diretora da Escola Municipal Pólo Pantaneira, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 8º, 9º, 12 e 13 do Estatuto Interno, **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2021, às 09h, com a quantidade de associados que se encontrar presentes para tratar da seguinte pauta:

- Eleição e posse da nova Diretoria da Associação e Pais e Mestres - APM

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2021.


Dilza Luzia Alves Dantas Rodrigues
Diretora Escolar
Portaria nº 727/2017

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 266/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. NILDA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **NILDA DA SILVA**, no cargo de técnica em Contabilidade, nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$

2.677,22 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 agosto de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente



PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 079/2021**

“Designa a Subcomissão Técnica para análise das propostas técnicas”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seus parágrafos da Lei Federal nº 12.232/2010;

CONSIDERANDO o sorteio realizado no dia 28 de junho de 2021, conforme ata anexa ao processo interno;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Subcomissão Técnica que fará a análise das propostas técnicas relativas à licitação para a contratação de agência de propaganda e prestação de serviços de publicidade, que terá a seguinte composição:

Sem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Aquidauana-MS:

1. Rosileny Ribeiro Leite- Titular;
2. Cicero de Moura – Titular;

Com vínculo funcional com a Câmara Municipal de Aquidauana-MS:

1. Nivea Rosa Aguilar Larson- Titular-.
2. Paulo Eduardo Alves Botelho- Suplente-.

Art. 2º- DESIGNAR como Presidente da Subcomissão Técnica a Servidora Nivea Rosa Aguilar Larson.

Art. 3º - Caberá a Subcomissão Técnica a análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e elaboração de relatório, nos termos do edital.

Aquidauana-MS, 16 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**

- Presidente da Câmara –
(Original Assinado)

LICITAÇÕES**REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO**

A Câmara Municipal de Aquidauana - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO do resultado do sorteio realizado no dia 28 de junho de 2021 às 08 horas. Para conhecimento relação nominal dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, conforme segue:

Sem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Aquidauana-MS:

1. Rosileny Ribeiro Leite- titular-;
2. Cicero de Moura – titular-;

Com vínculo funcional com a Câmara Municipal de Aquidauana-MS:

1. Nivea Rosa Aguilar Larson- titular-.
2. Paulo Eduardo Alves Botelho –suplente-.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado)

